

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CUL
Conta origem:	1639 / 003 / 00005296-7
Conta destino:	0893 / 013 / 00029856-3

Nome destinatário:	FERNANDO AMINTAS UMBELINO TALIM
Valor:	R\$ 2.873,52

Data de débito:	23/10/2018
Data/hora da operação:	23/10/2018 09:13:31

Código da operação:	00048103
Chave de segurança:	GCSSW04CNZ4YXUAR

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR
INDENIZADO**

Ao Sr.(a) Fernando Amintas Umbelino Talim dos Santos
CTPS : 8703783 Série : 00010 UF : MG
Cargo : Auxiliar Administrativo I

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 15/10/2018.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V.Sa., apresentar-se á Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, localizada á Rua Agripino de Lima nº144, Bairro Inconfidentes, Contagem MG, no dia 23/10/2018, no horário de 09h00mim (nove horas) para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

Atenciosamente
Contagem, 15/10/2018

Ciente : 15/10/18


Empregado

Responsável Legal (qdo.menor)

x Antonio Custodio
ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 05.956.125/0001-03		02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua R AGRIPINO DE LIMA , 144				04 Bairro INCONFIDENTES
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.223-270	08 CNAE 9499-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 126.77961.10-7		11 Nome Fernando Amintas Umbelino Talim dos Santos		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida Olimpio Garcia, 15, Ap 102				13 Bairro Eldorado
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.315-140	17 CTPS (nº, série, UF) 8703783/00010 - MG	18 CPF 046.698.266-62
19 Data de Nascimento 03/04/1978	20 Nome da Mãe Eunice Maria Umbelino Talim dos Santos			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.123,20	24 Data de Admissão 14/05/2018	25 Data do Aviso Prévio 15/10/2018	26 Data de Afastamento 15/10/2018	27 Cód. Afastamento SJZ
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	561,60	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 Avos	561,60	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 5/12 Avos	468,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	187,20	69 Aviso Prévio Indenizado	1.123,20
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	93,60	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	93,60		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	3.088,80

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	162,87	112.2 Prev Social - 13º Salário	52,41
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	215,28
				VALOR LÍQUIDO	2.873,52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 05.956.125/0001-03	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 126.77961.10-7	11 Nome Fernando Amintas Umbelino Talim dos Santos			
17 CTPS (nº, série, UF) 8703783/00010 - MG	18 CPF 046.698.266-62	19 Data de Nascimento 03/04/1978	20 Nome da Mãe Eunice Maria Umbelino Talim dos Santos	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 14/05/2018	25 Data do Aviso Prévio 15/10/2018	26 Data de Afastamento 15/10/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.873,52, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

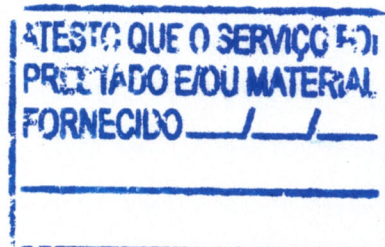
Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

Contagem, 15 de Outubro

de 2018

Antonio Azevedo

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)

Folha de Ponto – Mês: OUTUBRO/ 2018

Empregador(a)
 Nome: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER CNPJ: 05.956.125/0001-03

Empregado(a): Fernando
 Nome: _____ CPF: _____
 Cargo: _____

Dia	Entrada	Início do Intervalo	Fim do Intervalo	Saída	Hora Extra	Assinatura do Empregado(a)
1	08:00	12:00	13:00	17:00		
2	08:00	12:00	13:00	17:00		
3	08:00	12:00	13:00	17:00		
4	08:00	12:00	13:00	17:00		
5	08:00	12:00	13:00	17:00		
6	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
7	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
8	08:00	12:00	13:00	17:00		
9	08:00	12:00	13:00	17:00		
10	08:00	12:00	13:00	17:00		
11						
12	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
13	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
14	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
15						<i>atestado</i>
16						
17						
18						
19						
20	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
21	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
22						
23						
24						
25						
26						
27	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
28	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
29						
30						
31						

- 12 de Outubro: Padroeira do Brasil